



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0737/18
PR Nº 015/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 111 /18 – CCJ

Institui o projeto Porto Alegre na História na Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

O Art. 23, V da Constituição Federal prescreve:

É competência comum da União, do Distrito Federal e dos Municípios:

V- proporcionar os meios de acesso à cultura, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Ademais, nos termos do art. 15, inc. I, al. “a”, item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, compete à Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços.

A matéria objeto da proposição, se insere no âmbito da competência do Município, e, estando abrangida pelas disposições suprarreferidas, é juridicamente legal, portanto somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de junho de 2018.


**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0737/18
PR Nº 015/18
Fl. 2

PARECER Nº 111 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4 - 6 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Ricardo Gomes